## ANEXO VII - DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prezado(a) Candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, **antes de realizar sua inscrição**, **verifique a região de abrangência da sua Microárea** neste Anexo.

| MICROÁREAS URBANAS | |
|---|---|
| **CARGO CORRESPONDENTE** | **ABRANGÊNCIA** |
| **301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRA DO JUAZEIRO** | Beira Rio margem esquerda; Beira Rio margem direita; Córrego Santo Cristo; Córrego São Simão; Córrego Boa sorte; Córrego Bom destino; Linha do centro; Córrego Barra do santo Antônio; Córrego Santo Antônio; Córrego Chapéu; Córrego Bicuíba; Córrego Jequitibá; Córrego Racha pau; Córrego Vala verde; Córrego Sabiá; Córrego resplendor - Lado de Itueta; Córrego Lagoinha; Córrego São Tomé; Córrego Quatro quadros; Córrego Juazeiro; Córrego Alto Juazeiro; Córrego Grumarim; Córrego Macaquinho; Córrego Alto santo Antônio; Córrego Laranjeiras; Córrego Paineira; Córrego Vala seca; Vila Neitzel - Urbano; Córrego Vargem Alegre. |
| **302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUATITUBA** | Córrego Pé da serra; Córrego Santa Angélica; Córrego Canoinha; Córrego São Pedro; Córrego Boa sorte; Córrego Passagem dos Frades; Córrego Conquista; Córrego Santo Antônio; Córrego Santa Luzia; Córrego Cachoeirinha; Córrego Quatis; Córrego Beija flor; Itueta (velha); Córrego Quatizinho; Quatituba - Distrito - Urbano. |